



PARECER DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS sobre o julgamento da habilitação referente ao Edital de HABILITAÇÃO N. 1/18.

(Chamamento período 1/2/2022 a 4/3/2022)

Relator: JORGE SENEI GUENKA FILHO

I – RELATÓRIO

A – Objeto

O objeto é a prestação de serviços de recolhimento diário e correta destinação dos resíduos sólidos recicláveis, classificados pela ABNT NBR 10004, de 2004, como de origem doméstica – Classe II B – Inertes (papéis, papelões, plásticos, metais, etc.), gerados nas dependências da Câmara dos Deputados.

B - Re却bimento dos envelopes “Documentação”

No período de 1/2/2022 a 4/3/2022, na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 14º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, sala 1408, em Brasília –DF, a SECRETARIA recebeu os envelopes “Documentação” das seguintes cooperativas e associação:

- a) COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL PLASFERRO
- b) COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – RENASCER;
- c) COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL – CONSTRUIR;
- d) COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEL AMBIENTAL COOPERE;
- e) COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - CATAMARE;
- f) COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES - RECICLE A VIDA;
- g) COOPERATIVA POPULAR DE COLETA SELETIVA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS COM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – COOPATIVA;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS

Processo n. 257.518/2018

- h) COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL COORACE;
- i) ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VENCENDO OS OBSTÁCULOS.

Este é o relatório.

II - PARECER

A – Da Apreciação da Documentação

Após o exame e a conferência da documentação, em cotejo com os requisitos e as condições expressas no ato convocatório, consideramos que os documentos apresentados estão em conformidade com todas as exigências editalícias.

B - Conclusão

Em face do exposto, decidimos **HABILITAR**:

- a) COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL PLASFERRO
- b) COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – RENASCER;
- c) COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL – CONSTRUIR;
- d) COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEL AMBIENTAL COOPERE;
- e) COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - CATAMARE;
- f) COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES - RECICLE A VIDA;
- g) COOPERATIVA POPULAR DE COLETA SELETIVA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS COM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – COOPATIVA;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS

Processo n. 257.518/2018

- h) COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL COORACE;
- i) ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VENCENDO OS OBSTÁCULOS.

Este é o parecer.

Brasília-DF, 21 de março de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
PAULO VICENTE PEREIRA COUTO
Ponto: 5398
DETEC/CAEDI – Seção de Gestão Predial

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
MARISA SEIXAS PRATA BRAGA
Ponto: 4269
DETEC/CAEDI - Diretora

